

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria	99/2024	Concede licença	Pág.	02
Decreto	19/2024	Decreta luto oficial no município de Bom Jesus - PB pelo falecimento do Senhor Eliomar Gonçalves de Brito.	Pág.	02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 12 DE ABRIL DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Portaria

Portaria 99/2024

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o **Art. 37, inciso II, da Constituição Federal**, o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

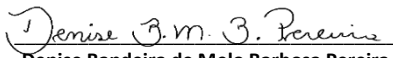
Considerando o pedido formulado através de requerimento pelo servidor **Gabriel Mateus de Sousa**, de licença sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos ao servidor **Gabriel Mateus de Sousa**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

DECRETO

DECRETO Nº 19/2024

Decreta luto oficial no município de Bom Jesus - PB pelo falecimento do Senhor Eliomar Gonçalves de Brito.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Eliomar Gonçalves de Brito, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados pela cultura local, incluindo a preservação da memória de Bom Jesus – PB no seu livro “Aroeiras - Fatos e Personagens de Bom Jesus – PB”;

CONSIDERANDO que era um apaixonado pela natureza e trabalhou pela preservação do bioma “caatinga” em nosso município;

CONSIDERANDO que o senhor Eliomar Gonçalves de Brito foi o idealizador e fundador do Colégio Estadual Professor Joaquim Umbelino;

CONSIDERANDO que foi secretário de Agricultura e Saúde neste município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

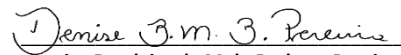
Decreta:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Bom Jesus, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Eliomar Gonçalves de Brito**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Bom Jesus, tendo exercido o cargo de secretário, foi o fundador, professor e diretor do colégio Joaquim Umbelino, músico e valorizador da obra de Luiz Gonzaga, promoveu a

preservação de espaços naturais para manutenção da “caatinga”, escritor de um livro histórico de valor inestimável para o nosso município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional